



PARECER CECE

Processo 161.00074/2021-17

Designação 0301584

Trata-se do projeto de lei que cria o programa municipal de cadastro e apoio a casas de acolhimento à população LGBTQIAP+, de autoria da Vereadora Cláudia Araújo.

A autora traz a importância de fazermos recortes específicos na população brasileira para que se possa estudar as problemáticas e buscar soluções, e destaca aqui a população LGBTQIAP+. E o projeto de lei apresentado visa “proteger e auxiliar o desenvolvimento socioeconômico da população LGBTQIAP+” dado que muitas vezes ao assumirem-se nas suas famílias não recebem acolhimento e sim violência e exclusão, e esse tratamento estende-se para toda a sociedade. Isso faz com que muitas e muitos LGBTQIAP+ acabem nas ruas, ficando de fora das escolas e mercado de trabalho.

A autora ainda aponta entidades da sociedade civil como ONGs, Fundações, Instituições diversas, que existem para acolher e ajudar a população LGBTQIAP+. Apontando que o presente projeto de lei objetiva criar um cadastro de casas de acolhimento a LGBTQs+, para que as casas já existentes ganhem visibilidade e notoriedade. Além disso a autora traz:

“com a criação do cadastro será possível verificar quais são os locais que prestam o referido auxílio, quantas são as pessoas beneficiadas por seu trabalho e o que lhes falta.”

É o breve relatório.

O Projeto de Lei apresentado pela Ver. Cláudia Araújo tem um importante impacto social, dado que a população LGBTQIAP+ sofre com a vulnerabilidade social, falta de acolhimento e violência dentro e fora de suas casas. Existem diversas iniciativas da sociedade civil que devem ser valorizadas, divulgadas e fomentadas bem como ações do legislativo e executivo precisam ser construídas e as já existentes devem ser divulgadas e ampliadas. A relevância desse debate estende-se também para que estejamos cobrando o executivo de ampliar a criação de políticas públicas, bem como garantir sua divulgação na busca da diminuição da desigualdade social, e o presente projeto permite que essa discussão seja feita.

Portanto, mostrando-se meritório, apresenta-se parecer pela APROVAÇÃO do PLL 281/21.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 13/12/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0316078** e o código CRC **2D84D7B6**.

Referência: Processo nº 161.00074/2021-17

SEI nº 0316078



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 151/21 – CECE** contido no doc 0316078 (SEI nº 161.00074/2021-17 – Proc. nº 0678/21 - PLL nº 281), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **20 de dezembro de 2021**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Fernanda Barth – Presidente: NÃO VOTOU

Vereadora Mari Pimentel – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo**, em 22/12/2021, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0321410** e o código CRC **B812000E**.